



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº224/2021**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE  
LEIS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando adequação despesas derivadas de gastos com pessoal e em razão da queda de receita em cotejo com as dotações constantes da Lei Orçamentária que não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), ficam revogadas as Leis Municipais 064 e 065, ambas de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Municipal